



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

LEI Nº 2069/2013

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS NO BAIRRO CRESPO.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros abaixo relacionados, localizados no Bairro Crespo, passam a receber as denominações subseqüentes:

I - O logradouro conhecido como "Rua Projetada 1", passa a denominar-se **RUA SILVINO JOÃO DA MATA.**

II - O logradouro conhecido como "Rua Projetada 2", passa a denominar-se **RUA JOSÉ BENTO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de setembro de 2013.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal

Rogério Carlos Ribeiro
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de setembro de 2013. _____
Rogério Carlos Ribeiro - Superintendente Administrativo